DECRETO N° 069/2026

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 19087** do livro 2-RG, de propriedade de **Elisson Antônio Pereira**, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF inscrito sob o n° 819.313.876-72, cédula de Identidade RG n° MG-5.855.967 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Dr. Guido, n° 229, Bairro Simão da Cunha em Abaeté-MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da retificação:

Um lote de terreno, nesta cidade de Abaeté/MG, na rua Antônio José Pereira, lote este de n° 01 da quadra V, com as seguintes medidas e confrontações: 15,79 metros de frente confrontando com a Rua Antônio José Pereira; 30,49 metros pela lateral direita, confrontando com Emersson Antônio Pereira; 30,52 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Magalhães Pinto e 15,07 metros pelos fundos confrontando com Anílson Carlos de Oliveira Marques, perfazendo uma **área total de 470,00m².**

Descrição do imóvel após a retificação de área:

Terreno localizado na Rua Antônio José Pereira, lote este de n° 01 da Quadra V, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté sob o número de matrícula 19.087, Livro 2-RG e que retificado passou a ter uma **área de 469,41m².**

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

- **Frente:** 15,94m confrontando com a Rua Antônio José Pereira.
- **Lado Direito:** 30,05m confrontando com Sergio Augusto da Costa de Oliveira.
- **Lado Esquerdo:** 30,09m confrontando com Rua Magalhães Pinto.
- **Fundos:** 15,31m confrontando com Alexandre de Oliveira Corgozinho.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal